

PORTARIA SODS/CONSUNI/UFOB № 023, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Normatiza o processo de Eleição para Representação Docente do Centro das Humanidades no Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

A SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR - SODS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o estabelecido no §8º do Artigo 28 do Regimento Geral da UFOB,

CONSIDERANDO a vacância da cadeira da Representação Docente do Centro das Humanidades - CEHU no Consuni,

CONSIDERANDO a CHAMADA PÚBLICA SODS/CONSUNI/UFOB № 026, de 16 de março de 2021, que tornou pública a abertura do prazo para início do processo de eleição dos Representantes Docentes do CEHU, e

CONSIDERANDO a emissão da PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 045, de 26 de março de 2021, que instituiu Comissão para condução do processo de eleição de Representantes Docentes do CEHU no Consuni, RESOLVE:

- Art. 1º Normatizar o processo de eleição dos Docentes do Centro das Humanidades CEHU para integrarem o Conselho Universitário Consuni da UFOB, exercício 2021-2022.
- §1º O processo de eleição para Representação será conduzido pela comissão eleitoral, designada pela Presidência do Consuni, através da PORTARIA CONSUNI/UFOB n° 045, de 26 de março de 2021.
- §2º A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:
- I conduzir o processo eleitoral para definição dos representantes da categoria no Consuni;
- II tornar público o processo eleitoral por meio de Edital de Chamada Pública (conforme modelo encaminhado pela SODS);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior

- III produzir os demais documentos para divulgação do processo de eleição (memorandos, listas, chamadas, homologação de inscrições, julgamento dos pedidos de reconsideração, resultado do processo eleitoral, etc) que também devem ser encaminhados para a SODS para anexação ao processo;
- IV homologar e lavrar em Ata o processo de escolha dos representantes;
- V encaminhar toda a documentação produzida durante os trabalhos, com os arquivos devidamente numerados conforme a ordem de emissão, à SODS, para o e-mail orgaossuperiores@ufob.edu.br.
- Art. 2º O processo se destina à eleição de 02 (dois) Representantes Docentes do CEHU sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente, para mandato de 01 (um) ano, sendo permitida uma única recondução.
- Art. 3º Todo o processo para a escolha da representação deve atender às disposições contidas no Art. 22 do Estatuto e no Art. 28 do Regimento Geral da UFOB.
- Art. 4º O processo de eleição respeitará o cronograma definido pela SODS.

I - Cronograma:

Data limite para o encaminhamento da proposta do Edital de	12/04/2021
Chamada Pública à SODS, antes de sua divulgação, para	
aprovação.	
Data limite para que a Comissão realize a publicação do edital do	19/04/2021
processo de escolha da representação.	
Período disponível para realização da divulgação, inscrições,	20/04 a 19/05/2021
publicação da lista de inscrições, deferidas e indeferidas, pedidos	
de reconsideração, homologação da lista final de candidatos,	
campanha, e demais etapas do processo (calendário a ser definido	
no edital pela comissão eleitoral).	
Data limite para encaminhamento de toda a documentação à	26/05/2021
SODS.	

Art. 5º Após o recebimento dos documentos pela SODS, estes serão analisados e, não havendo vícios que invalidem o processo eleitoral, será emitida pela SODS Portaria de Homologação dos Representantes Eleitos para cumprimento do mandato, observado o Art. 28 do Regimento Geral da UFOB.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior

Art. 6º Em caso de não preenchimento das vagas (titular e/ou suplente) será configurada vacância até sua regularização, não sendo esta vaga computada para efeito de *quórum* no Conselho Universitário.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor em 06 de abril de 2021.

Gleicianne Dourado Costa

Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior